



13159495



08084.002576/2020-92



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 142/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08007.006084/2019-55

INTERESSADO: Coordenação Geral Gestão Documental e Serviços Gerais - CGDS

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020

DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE

ASC - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.961.711/0001-58

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico n.º 24/2020, o qual tem do escopo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e de serviços de limpeza, tratamento e manutenção do espelho d'água (do Palácio da Justiça - Edifício Sede), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas dependências e instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, do Arquivo Central e do Arquivo Nacional, a ser executado na cidade de Brasília/DF.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo n.º 08084.002576/2020-92, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2020 (12856605) foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 13 de outubro de 2020, (12867653) e devidamente publicado no Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública (12867727). No dia 13/10/2020 foi publicado o Aviso 01, sobre informações relativas ao referido pregão.

2.2. O pedido de esclarecimento 01 (12874154) foi encaminhado no dia 13/10/2020 às 13h:28min, conforme e-mail. Já o pedido de esclarecimento 02 (12874162) foi encaminhado no dia 13/10/2020 às 13h:47min, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.3. O setor requisitante se manifestou sobre os pedidos de esclarecimento por meio das Nota Técnicas n.º 95/2020 (12876827) e n.º 96/2020 (12876988). Dessa forma, as respostas foram inseridas no sistema (12881315) e (12881326).

2.4. O pedido de impugnação n.º 01 (12885323) e o e-mail (12884996) foram encaminhados no

dia 14/10/2020 às 11h:25min, conforme os documentos acostados aos autos, apresentando questionamentos de ordem técnica. A área demandante se manifestou na Nota Técnica n.º 97/2020 (12885504) entendendo pela improcedência da impugnação. O pregoeiro, outrossim, entendeu pela improcedência dos pedidos impugnatórios, conforme a Resposta a Impugnação n.º 01 (12890002) e a publicação no sistema (12896231).

2.5. O pedido de esclarecimento 03 (12911132) foi encaminhado no dia 16/10/2020 às 09h:14min, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica. A Nota Técnica n.º 100/2020 (12911618) o setor requisitante respondeu ao pedido.

2.6. O pedido de esclarecimento 04 (12925306) foi encaminhado no dia 19/10/2020 às 10h:27min, conforme e-mail e planilha do cargo de encarregado (12925461). O pedido de esclarecimento 05 (12928708) foi encaminhado no dia 19/10/2020 às 13h:31min, conforme e-mail, e, por fim, o pedido de esclarecimento 06 (12941274) foi encaminhado no dia 20/10/2020 às 11h:33min, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.7. As respostas aos pedidos de esclarecimento 04, 05 e 06 foram apresentados na Nota Técnica 103/2020 (12931775), Técnica 104/2020 (12931790) e Técnica 105/2020 (12945492), respectivamente e devidamente inseridas no sistema, conforme doc. SEI (12947590, 12947595 e 12962906).

2.8. Aberta a sessão pública no dia 23/10/2020 as 10:00 horas e após a conclusão da etapa de lances restou classificada em primeiro lugar o fornecedor VERDE FLORA PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.122.612/0001-70, com o melhor lance para o Grupo 1 no importe de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais). Diante disso, os autos foram encaminhados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos das Proposta Comercial (12977826), dos documentos de Habilitação (12977845), Proposta Comercial ajusta ao último lance (12981962) e SICAF e Certidões (12982763).

2.9. No dia 27/10/2020 foi solicitado pelo Pregoeiro o Pedido de Diligência n.º 01 (13007017), para que a licitante procedesse ajustes na planilha de formação de custos. Em ato contínuo, a licitante solicitou pedido de prorrogação de prazo para o envio do Resposta (13009267). Tal solicitação foi aceita pelo pregoeiro.

2.10. No dia 28/10/2020 a área demandante por meio da Nota Técnica n.º 106/2020 (12985916) solicitou pedido de diligência para a licitante. Assim, foi enviado o Pedido de Diligência n.º 02 (13017741). Em face do Pedido a licitante solicitou prorrogação de prazo (13028774) para o envio da diligência n.º 02.

2.11. A licitante no dia 28/10/2020 encaminhou a Resposta ao Pedido de diligência n.º 01 (13044672.) e no dia 03/11/2020 a empresa enviou a resposta ao pedido de Diligência n.º 02 (13044672).

2.12. Nesse sentido, o setor requisitante produziu a Nota Técnica n.º 111/2020 (13053308) entendendo pela desclassificação da licitante Verde Flora por não atendimento da qualificação técnica previsto no item 9.11.1 do Edital. Com efeito, no dia 04/11/2020 o pregoeiro realizou a desclassificação do certame da licitante, e por conseguinte, convocou a segunda colocada a empresa: PORT SERVICE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.712.625/0001-30.

2.13. Assim, no prazo estabelecido no Edital a licitante PORT SERVICE SERVIÇOS LTDA enviou os documentos: Proposta Comercial (13064897), Documentos de Habilitação (13064914) e no prazo de 2 horas estabelecido no Edital, apresentou a proposta comercial ajustada ao último lance (13066428), e por fim, o pregoeiro juntou o SICAF e Certidões (13067203). Portanto, os autos, foram encaminhados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante.

2.14. A área requisitante, avaliou os documentos apresentados e produziu a Nota Técnica n.º

114/2020 (13101474) para rejeição da proposta comercial apresentada pela empresa PORT SERVICE SERVIÇOS LTDA, uma vez que a licitante não atendeu as exigências de qualificação técnica do Edital. Assim, no dia 09/11/2020 a licitante foi desclassificada do certame, com fulcro nos argumentos explanados pela setor requisitante e por não demonstrar a exequibilidade da proposta comercial.

2.15. Em ato contínuo, no Sistema, no dia 09/11/2020, foi desclassificada a 2ª colocada e convocada a 3ª classificada a empresa **ASC - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.961.711/0001-58**, a qual enviou os documentos: Proposta Comercial (13120861), Documentos de Habilitação (13120893) e no prazo de 2 horas estabelecido no Edital, apresentou a proposta comercial ajustada ao último lance (13123316), e por fim, o pregoeiro juntou o SICAF e Certidões (13123669).

2.16. No dia 10/11/2020, foi solicitado pelo pregoeiro o Pedido de Diligência n.º 04 (13137249), para que a licitante procedesse a ajustes na proposta comercial e na planilha de formação de custos. No dia aprazado para o envio, a licitante encaminhou a Resposta ao pedido de Diligência 04 (13142306). Em 11/11/2020 foi solicitado o Pedido de Diligência n.º 05 (13144357) para que a licitante enviasse a Proposta Comercial com a devida assinatura. Dessa forma, a licitante enviou a Resposta ao pedido de diligência 05 (13146778).

2.17. No dia 11/11/2020, a área demandante produziu a Nota Técnica n.º 115/2020 (13128855) entendendo pela exequibilidade da proposta e qualificação técnica da licitante **ASC - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**. Do mesmo modo, o Pregoeiro, por meio da Nota Técnica n.º (13139204) entendeu pela exequibilidade da proposta e atendimento a qualificação técnica.

2.18. Ocorre que no dia 12/11/2020 ao realizar a aceitação dos preços dispostos no Proposta Comercial (13146778) verificou-se a divergência entre o valor lançado no sistema comprasnet e na proposta comercial, conforme demonstra o documento retirado do comprasnet (13159476). Desse modo, as informações foram relatadas no chat do Pregão Eletrônico n.º 24/2020 e oportunizado a licitante proceder aos ajustes no Proposta Comercial. Assim, foi aberto o prazo de 2 horas para o envio da proposta no sistema. A licitante no prazo estabelecido enviou a Proposta Comercial (13159488).

2.19. É o relatório.

3. DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

3.1. O pregoeiro de posse da Proposta Comercial da **ASC - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, constatou que não houve ajuste ou alteração na proposta.

3.2. Como demonstra o documentos retirado do comprasnet (13159476) há divergência de valores nos itens 3 - Encarregado e 4 - Piscineiro. No sistema o melhor lance para o item 3 - foi de R\$ 65.026,28 (sessenta e cinco mil vinte e seis reais e vinte e oito centavos) e o item 4 - o melhor lance foi de R\$ 80.290,23 (oitenta mil duzentos e noventa reais e vinte e três centavos).

3.3. Já na Proposta Comercial o valor para o item 3 foi de R\$ 70.356,36 e o item 4 foi o montante de R\$ 84.003,60.

3.4. Destarte, o sistema não permite a aceitação da proposta nos moldes apresentados pela licitante, uma vez que o valor negociado deve ser melhor que o valor atual da proposta do fornecedor, conforme o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, acórdão n.º 1872/2018.

3.5. Diante disso, a proposta da licitante **ASC - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.961.711/0001-58** não atende aos requisitos de exequibilidade de preços.

3.6. Assim sendo, passa-se a decisão.

4. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

4.1. Da análise empreendida este pregoeiro se manifesta pela **RECUSA da Proposta Comercial** da empresa: **ASC - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.961.711/0001-58**, e Corrige as informações prestadas na da Nota Técnica n.º 139/2020 (13139204),

para **DECLASSIFICAR A LICITANTE ASC - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA** do Pregão Eletrônico n.º 24/2020.



Documento assinado eletronicamente por **HALISSON LUCIANO CHAVES AYRES DA FONSECA, Pregoeiro(a)**, em 12/11/2020, às 14:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13159495** e o código CRC **59E433EE**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.002576/2020-92

SEI nº 13159495